



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal a regularização fundiária em todo Jardim Castilho.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que tais regularizações, oficializações e numerações residenciais são muito importantes para os moradores do bairro, pois reconhece o direito de propriedade aos munícipes, garantindo-lhes todas as garantias da lei conforme a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, devido ao grande déficit de moradia, a regularização fundiária é necessária e dever do município com seus cidadãos, que acabam vivendo em lugares de situações precárias, devido a não regulamentação.

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é benéfica ao município, pois traz receita com o IPTU e demais impostos, além de melhoras na qualidade de vida do munícipe.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 25 de maio de 2023.

Bobilel Castilho - PSC